

Detetores e Eletrônica Ltda. Objeto. Quebra do sigilo bancário. Índícios de irregularidades em licitações relativas a iluminação de vias públicas no Município de SP. Liminar deferida. Autorização de SNJ pela abstenção do MSP. Ciência de PROCED e instauração de sindicância para apuração dos fatos e individualização da responsabilidade funcional.– Considerando a instrução processual levada a efeito nestes autos **DETERMINO**, com fundamento no art. 2º, II, “b”, do Decreto nº 52.227/11, a instauração de Sindicância Especial de Improbidade Administrativa. II- Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a PROCED para apuração dos eventuais atos de improbidade administrativa e que tenham causado danos ao erário, nos termos do art. 12 e segs. do Dec. 52.227/11.

#### CHEFE DE GABINETE

**LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647**
**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**
**2013-0.049.386-7** – PGM. EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. Em face dos elementos que instruem o presente, à luz do disposto na Emenda Constitucional nº 62/2009, bem como nos Decretos Municipais nºs 51.105/09 e 53.694/13, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria n.º 003/2013 – SNJ-AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, para pagamento das ordens cronológicas, nos termos dos parágrafos 6º e 8º, ambos do artigo 97 do ADCT da Constituição Federal, com o texto modificado pela Emenda Constitucional nº 62/2009, onerando as seguintes dotações, nos valores que seguem: Dotação 28.21.28.062.0000.0.034.3.1.90.91.00.00 - R\$ 37.019.510,05 (trinta e sete milhões, dezenove mil quinhentos e dez reais e cinco centavos); Dotação 28.21.28.062.0000.0.035.4.4.90.91.00.00 - R\$ 37.019.510,05 (trinta e sete milhões, dezenove mil quinhentos e dez reais e cinco centavos).

**DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES**
**LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4915**
**DESPACHO DA PROCURADORA DIRETORA**
**2013-0.192.037-8**–**GEORGINA MARIA DE SOUZA ARAÚJO** Desapropriação – Cruzamento das Avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 53.694/13, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 22.10.15.451.1263.5.175.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$108.412,74** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recurso de fl. 99, em nome de **GEORGINA MARIA DE SOUZA ARAÚJO, CPF nº 012.309.548-48,** correspondente ao depósito da oferta administrativa, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação do melhoramento Cruzamento das avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges.

Pedidos de certidões sobre Melhoramentos Públicos, Desapropriações e cópias de plantas deferidos nos termos das disposições constantes do Decreto nº 38.976/2000: **2013-0.168.069-5** – **TEREZINHA APPARECIDA MARTINS NEGRÃO**

**2013-0.168.080-6** – **TEREZINHA APPARECIDA MARTINS NEGRÃO**

**2013-0.173.577-5** – **CAROLINE ARDENGUE DE CARVALHO**

**2013-0.182.943-5** – **KAMEL NAAIM AYACHE**

**2013-0.182.951-6** – **KAMEL NAAIM AYACHE**

**2013-0.182.959-1** – **KAMEL NAAIM AYACHE**

**2013-0.184.805-7** – **VANESSA RABAQUINI ITAMI**

Solicita-se o comparecimento dos interessados neste Departamento de Desapropriações, situado na Rua Conselheiro Furtado nº 166, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de arquivamento por abandono.

### DEPTO FISCAL - FISC

#### ASSESSORIA JURÍDICA

**2013-0.197.666-7** – INTERESSADO: FISC 33 - ASSUNTO: depósito judicial - I - No uso da competência conferida pelo artigo 24, VI, do Decreto nº 27.321/88, e à vista das manifestações e dos demais elementos contidos neste processo, acolho como razão de decidir a proposta de FISC 33, e **AUTORIZO** a realização de **depósito judicial** no valor de **R\$ 1.693,95** a ser efetuado à disposição do Juízo da 4ª Vara do Cível do Foro Central de São Paulo, nos autos do processo nº 0099029-44.2005.8.26.0100, por tratar-se de excedente de numerário levantado pelo Município nos referidos autos judiciais.

**2013-0.197.686-1** – INTERESSADO: FISC 33 - ASSUNTO: depósito judicial - I - No uso da competência conferida pelo artigo 24, VI, do Decreto nº 27.321/88, e à vista das manifestações e dos demais elementos contidos neste processo, acolho como razão de decidir a proposta de FISC 33, e **AUTORIZO** a realização de **depósito judicial no valor de R\$ 15.416,65** a ser efetuado à disposição do Juízo da 5ª Vara do Foro Regional de Santo Amaro, nos autos do processo nº 0170203-97.1997.8.26.0002 , por tratar-se de excedente de numerário levantado pelo Município nos referidos autos judiciais.

**2012-0.335.354-1** – INTERESSADO: Departamento Fiscal - ASSUNTO: Geração DAT - I - No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 24, VI, do Decreto nº 27.321/88, à vista da instrução do presente processo, em especial diante da **retificação da manifestação de FISC 33** (fls. 77 verso), **RETI-RATIFICO** o despacho de fls. 75, para constar a autorização de **geração de DAT** do documento de arrecadação 505660916-1, no valor de R\$ 5.607,80, conforme fls. 61.

## DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPTO DE USO DO SOLO

#### DESPACHO

**2013-0.188.146-1**-**Harpia Logística Ltda.**; ASSUNTO: Certidão de Uso e Ocupação do Solo; LOCAL: Fazenda da Ilha – Parelheiros.

#### PROCESSO INDEFERIDO

Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações da Divisão de Normalização do Uso do Solo (fls. 117/118) e da Assessoria Jurídica ( 119 e seguinte), ambas desta Secretaria, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 14.141/06, INDEFIRO o presente requerimento de expedição de certidão de uso e ocupação do solo na forma proposta, por falta de amparo legal, tendo em vista que o conteúdo visado não é certificável de plano, exigindo a prévia elaboração de parecer conclusivo a respeito da antinomia apontada.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, publique-se e arquite-se.

**2012-0.338.471-4**-**Claro S/A.** ; LOCAL: Rua José da Penha, s/nº; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

#### PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações apresentadas pelo interessado no processo nº 2012-0.338.471-4, informamos que o imóvel cadastrado sob nº 130.356.0056-1, localizado na Rua José da Penha, s/nº, está inserido em uma Macrozona de Qualificação e Estruturação Urbana, na Zona Mista de Baixa Densidade PE ZM-1/24, com classificação viária Local, na Subprefeitura da Penha, conforme estabelecido no Quadro 04C e Mapa 04 do Livro XXI anexo da Parte II da Lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004.

Para maiores informações sobre enquadramento da atividade pretendida o interessado poderá acessar o sítio da internet \http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/

desenvolvimento\_urbano/> para consultar a Lei nº 13.885/04 e/ou comparecer ao atendimento ao público às terças e quintas-feiras, das 13:00h às 17:00h, sala 172, Edifício Martinelli, Rua São Bento, 405, Centro, São Paulo.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, publique-se e arquite-se.

**2012-0.284.774-5**-**POSTO DE SERVIÇO MOTORMAC SBC LTDA.** ; LOCAL: Rua Giovanni da Conegliano, nº 842 esq. com Av. Dos Ourives e Rua Giacomo Cozzarelli-Sacomã; ASSUNTO: Consulta de Uso e Ocupação do Solo, segundo à Lei nº 13.885/04

#### PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações apresentadas pelo interessado no processo nº 2012-0.284.774-5, informamos que o imóvel cadastrado sob nº 157.079.0005-4, localizado na Rua Giovanni da Conegliano, nº 842, esq. com Av. Dos Ourives e Rua Giacomo Cozzarelli, está inserido na Zona Mista de média densidade construtiva, IP ZM-2, com classificação viária Coletora (Rua Giovanni da Conegliano e Av. Dos Ourives) e Local (Giacomo Cozzarelli), na Subprefeitura do Ipiranga, conforme estabelecido no Quadro 04A e Mapa nº 04 do Livro XIII anexo da Parte II da Lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004. Para maiores informações sobre enquadramento da atividade pretendida o interessado poderá acessar o sítio da internet \http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento\_urbano/> para consultar a Lei nº 13.885/04 e/ou comparecer ao atendimento ao público às terças e quintas-feiras, das 13:00h às 17:00h, sala 172, Edifício Martinelli, Rua São Bento, 405, Centro, São Paulo.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, publique-se e arquite-se.

**2012-0.235.147-2**-**José Carlos de Campos / VIVO S/A** ; LOCAL: Av. Augusto Antunes, S/Nº LT 05, QD 32-Bairro do Limoeiro;

ASSUNTO: Consulta ao Zoneamento, segundo à Lei nº 13.885/04.

#### PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações apresentadas pelo interessado no processo nº 2012-0.235.147-2, informamos que o imóvel cadastrado sob nº 111.212.0015-9, localizado na Av. Augusto Antunes, S/Nº LT 05, QD 32, está inserido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na Zona Mista de baixa densidade construtiva MP ZM-1/03, com classificação viária Coletora (Av. Augusto Antunes), na Subprefeitura de São Miguel, conforme estabelecido no Quadro 04A e Mapa 04 do Livro XXIII anexo da Parte II da Lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004.

Para maiores informações sobre enquadramento da atividade pretendida o interessado poderá acessar o sítio da internet \http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento\_urbano/> para consultar a Lei nº 13.885/04 e/ou comparecer ao atendimento ao público às terças e quintas-feiras, das 13:00h às 17:00h, sala 172, Edifício Martinelli, Rua São Bento, 405, Centro, São Paulo.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, publique-se e arquite-se.

**2012-0.287.872-1**-**CLARO S/A.** ; LOCAL: Rua Industrial, S/ Nº-Vila Prudente; ASSUNTO: Consulta ao Zoneamento, segundo à Lei nº 13.885/04.

#### PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações apresentadas pelo interessado no processo nº 2012-0.287.872-1, informamos que o imóvel cadastrado sob nº 051.069.0071-9, localizado na Rua Industrial, S/ Nº – Vila Prudente, está inserido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na Zona Mista de Média Densidade VP ZM-2/01, com classificação viária Estrutural N3 (Rua Industrial), na Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba, conforme estabelecido no Quadro 04B e Mapa 04 do Livro XXIX anexo da Parte II da Lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004.

Para maiores informações sobre enquadramento da atividade pretendida o interessado poderá acessar o sítio da internet \http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento\_urbano/> para consultar a Lei nº 13.885/04 e/ou comparecer ao atendimento ao público às terças e quintas-feiras, das 13:00h às 17:00h, sala 172, Edifício Martinelli, Rua São Bento, 405, Centro, São Paulo.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, publique-se e arquite-se.

**2012-0.248.580–0**-**Osvaldo Dall’Oglio ME** ; LOCAL: Rua Augusto Correia, esq. com Rua Cel. Naul de Azevedo–Jardim Cruzeiro; ASSUNTO: Consulta ao Zoneamento, segundo a Lei nº 13.885/04.

#### PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações apresentadas pelo interessado no processo nº 2012-0.248.580–0, informamos que os imóveis cadastrados sob nºs. 095.023.0040-8, 095.023.0049-1 e 095.023.0050-5, localizados na Rua Augusto Correia, esq. com Rua Cel. Naul de Azevedo – Jardim Cruzeiro, estão inseridos na Macrozona de Proteção Ambiental e dentro da área de proteção aos mananciais, enquadrados na Zona Mista de proteção ambiental SO ZMp/02, em vias Locais (Rua Augusto Correia e Rua Cel. Naul de Azevedo), na Subprefeitura de Socorro, conforme estabelecido no Quadro 04C e Mapa 04 do Livro XIX anexo da Parte II da Lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004.

Quanto às características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes, deverão ser observadas as disposições do Quadro nº 04 do referido livro. Quanto à instalação dos usos não residenciais, informamos que a atividade “Salão Comercial e Comércio de Alimentos para Viagem” está enquadrada na subcategoria de uso nR1 do Grupo de atividades “Comércio Diversificado” e “Comércio de abastecimento de âmbito local, sem consumo no local”, sendo permitida em ZMp em vias Local, conforme estabelece o Quadro nº 02/d, desde que atendido o Quadro nº 04, ambos da Parte III da lei acima.

Cumpre informar, que o Quadro nº 02/d estabelece o limite de 250m² de área construída computável máxima.

A atividade pretendida deverá ser licenciada junto à municipalidade, ficando sujeita às demais disposições legais pertinentes, em especial as exigências estabelecidas nas legislações de proteção aos mananciais e ambiental vigentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, publique-se e arquite-se.

**2012-0.274.695-7**-**Rosana Manfredini de Borba** ; LOCAL: Av. Berna, nº 161 – Vila Friburgo; ASSUNTO: Consulta ao Zoneamento, segundo a Lei nº 13.885/04.

#### PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações apresentadas pelo interessado no processo nº 2012-0.274.695 - 7, informamos que o imóvel cadastrado sob nº. 095.298.0002-9, localizado na Av. Berna, nº 161 – Vila Friburgo, está inserido na Macrozona de Proteção Ambiental e dentro da área de proteção aos mananciais, na Zona Mista de proteção ambiental SO ZMp/01, em via Local (Av. Berna), na Subprefeitura de Socorro, conforme estabelecido no Quadro 04C e Mapa 04 do Livro XIX anexo da Parte II da Lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004.

Quanto às características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes, deverão ser observadas as disposições do Quadro nº 04 do referido livro. Quanto à instalação dos usos não residenciais, informamos que a atividade pretendida “Prédio para Depósito” está enquadrada na subcategoria de uso nR2 do Grupo de atividades “Serviços de armazenamento e guarda de bens móveis”, não sendo permitida na ZMp em via Local, conforme estabelece o Quadro nº 02/d da Parte III da Lei nº 13.885/04.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, publique-se e arquite-se.

**2012-0.177.065-0**-**Cardinals Empreendimentos Ltda.** ; LOCAL: Av Sapopemba s/n; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

#### PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações apresentadas pelo interessado no processo nº 2012-0.177.065-0, informamos que o imóvel cadastrado sob nº 152.082.0009-1 e 152.082.0073-1, localizado na Av Sapopemba S/N, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, está inserido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, em Zona de Centralidade Polar VP ZCP-a/09, conforme mapa 04 anexo ao livro XXIX da Lei nº 13.885/04, com classificação viária Estrutural N3.

Para maiores informações sobre enquadramento da atividade pretendida o interessado poderá acessar o sítio da internet \ http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento\_urbano/> para consultar a Lei nº 13.885/04 e/ou comparecer ao atendimento ao público às terças e quintas-feiras, das 13:00h às 17:00h, sala 172, Edifício Martinelli, Rua São Bento, 405, Centro, São Paulo.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, publique-se e arquite-se.

**2013-0.030.208-5**-**ANKI MARIA JOSEFA LANGERMANS. ;** LOCAL: Rua Saveiro Donato, s/nº lote 16-Jardim dos Álamos.; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento

#### PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações apresentadas pelo interessado, informamos que o imóvel cadastrado sob nº 274.017.0038-5, localizado na Rua Saveiro Donato, s/nº lote 16 – Jardim dos Álamos, classificada como via local, é integrante da Macrozona de Proteção Ambiental incluída na Área de Proteção aos Mananciais e está inserido no perímetro da Zona Mista de Proteção Ambiental PA ZMp/01, na Subprefeitura de Parelheiros, conforme estabelecido no Livro XX, anexo da Parte II da Lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004.

Quanto às características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação do lote, deverão ser observadas as disposições do Quadro nº 04 do referido Livro. Quanto à instalação da atividade pretendida escritório, informamos que esta se enquadra no grupo de atividades “Serviços Profissionais”, da subcategoria de uso nR1, podendo ser instalada no local, devendo atender às disposições dos Quadros nº 02/d e nº 04, anexos à Parte III da referida lei.

A atividade pretendida deverá ser licenciada junto à municipalidade, ficando sujeita às demais disposições legais pertinentes, em especial as exigências estabelecidas nas legislações de proteção aos mananciais e ambiental vigentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, publique-se e arquite-se.

**2012–0.245.336-4**-**ACILON MATOS DE CARVALHO.**; LOCAL: Rua Elisa Rodrigues, nº 201–Planalto Paulista; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

#### PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações apresentadas pelo interessado ACILON MATOS DE CARVALHO no processo nº 2012–0.245.336-4, informamos que o imóvel cadastrado sob o nº 045.029.0018-4, localizado à Rua Elisa Rodrigues, nº 201 – Planalto Paulista, é integrante da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e está inserido em uma Zona de Centralidade Linear I, lindeira a ZER, VM ZClz-I/03, sua classificação viária é local, na Subprefeitura Vila Mariana, PRE-VM conforme estabelecido no LivroXII anexo da Parte II da Lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004.

Quanto à instalação da atividade pretendida, Serviços de Guarda de Produtos, classificada na subcategoria de uso nR2, grupo de atividades: Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis, informamos que esta não poderá ser instalada no imóvel em tela, conforme disposto no Quadro nº 02/a e nº 04, anexos à Parte III da referida lei.

Informamos, também, que a atividade só poderá permanecer no imóvel se atender os termos do artigo 218 da referida lei.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO: 2012-0.255.318-0

#### PAGAMENTO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, reconheço o direito ao pagamento à profissional Sra. Sandra Maria Fischetti Barição, RG 6.442.093, CPF/MF 003.825.178-73, referente ao trabalho de supervisão clínico institucional no Caps adulto II – Vila Prudente, nos meses de fevereiro, março e abril/2012, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II - Outrossim, nos termos do Decreto Municipal n. 53.751/13, art. 6º, encaminho à Coordenadoria de Finanças e Orçamento para providências de encaminhamento do processo à SEMPLA, para respectiva previsão orçamentária.

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

#### CANCELAMENTO DE NOTAS DE EMPENHO

**2008-0.105.117-3** – **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 43172/13 no valor de R\$ 214.937,03 do Instituto Adventista de Ensino.

**2008-0.105.139-4** – **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 43297/13 no valor de R\$ 17.480,96 da Fundação Faculdade de Medicina.

#### PROCESSO: 2008-0.335.792-0

#### SMS.G / ASSESSORIA JURÍDICA

**Extrato do Termo de Doação sem Encargos nº 065/2013**

Doatária: PMSP/SMS

Doadora: Lucía Helena Moreira

Objeto do Termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 01 (um) sofá de dois lugares, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais).

### COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### DESPACHO DA COORDENADORA

#### 2013-0.169.589-7

I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 547/2005-SMS.G combinada com as Portarias 174/2003-SMS.G e 1162/2013-NCC/CGP, e com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002 c/c os artigos 1º e 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto nº. 43.406/2003, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada pela 2ª Comissão Permanente de Licitação desta COVISA, constituída pela Portaria nº. 674/2013 e combinada com a Portaria nº 1211/2013-SMS-G, com a minuta de Edital juntada às fls. 90/104, visando a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E GÊLO RECICLÁVEL**, para atender as necessidades das Gerências do Centro de Controle de Zoonoses e do Centro de Controle de Doenças, conforme Requisições de fls. 02/09.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

#### DESPACHO

#### Processo nº 2011-0.235.190-0

I. A vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/ SMSP/SMG, **AUTORIZO** o **CANCELAMENTO DO SALDO** da Nota de Empenho nº 43.860/2013, emitidas em favor de **BRAS-FILTER IND COMERCIO LTDA.**, CNPJ Nº 53.437.406/0001-00, no valor de R\$ 2.503,20 (dois mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária 84.25.10.30.1.111.4101.3.3.90.39.00.

#### DESPACHO

#### Processo nº 2009-0.239.697-4

I. A vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/SMSP/SMG, **AUTORIZO** o **CANCELAMENTO DO SALDO** das Notas de Empenho nºs 12.311/2013 e 12.315/2013, nos valores de R\$ 12.759,60 (doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e R\$ 5.109,40 (cinco mil, cento e nove reais e quarenta centavos), respectivamente, emitidas em favor de **COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 00.775.123/0001-02, onerando a dotação orçamentária 84.25.10.301.111.4101.3.3.90.39.00.

#### DESPACHO

#### Processo nº 2010-0.218.996-5

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/ SMSP/SMG, **AUTORIZO** o **CANCELAMENTO DO SALDO** das Notas de Empenho nºs 33.861/2013, 33.862/2013, 51.773/2013 e 51.777/2013, nos valores de R\$ 1.909,71 (mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos), R\$ 526,62 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), R\$ 2.561,68 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), R\$ 572,90 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), respectivamente, emitidas em favor de **COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 00.775.123/0001-02, onerando a dotação orçamentária 84.25.10.301.111.4101.3.3.90.39.00.

#### DESPACHO DA COORDENADORA

#### P.A. Nº. 2013.0.086.791-0

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/SMSP/SMG, e, fundamentado pelo artigo 3º, I e II, do Decreto Municipal nº 46.662/05, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade PREGÃO, tipo presencial, com com critérios de julgamento de menor preço unitário por item para os itens 01, 02, 03 e 04 e menor preço global, para o item 05, objetivando a contratação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndios, aquisição de extintores novos e suporte para extintores para atender as Unidades pertencentes à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**
**2013-0.212.743-4** – À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005 SMS/SMSP/SMG, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes, para o período de **AGOSTO/2013**, em nome da servidora **MARIA CECILIA RABELLO, CPF 790.439.098-15**, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07; Portaria 151/2012-SF e Portaria 647/2009 - SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.111